



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

INDICAÇÃO Nº , DE 2021

(Da Sra. Adriana Ventura)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por meio do Ministro da Educação, Milton Ribeiro, sugerindo a análise e implementação do Programa Jovem Doutor em âmbito federal.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação,

O Programa Jovem Doutor (Jovem Educador em Saúde, nas escolas) é uma atividade multiprofissional, a qual utiliza recursos de Telemedicina, educação conectada e do Projeto Homem Virtual (computação gráfica 3D), com o propósito de incentivar os estudantes dos ensinos básico e superior a realizarem trabalhos cooperados que promovam a saúde, melhorem a qualidade de vida e previnam doenças nas escolas, famílias e comunidades através de uma ação sustentada. Um dos idealizadores do projeto, o Dr. Chao Lung Wen, é médico formado pela Faculdade de Medicina da USP (FMUSP) em 1985, e detém Doutorado em Informática Médica em 2000 e Livre Docência em Telemedicina em 2003, pela mesma instituição.

O Programa, que iniciou em 2007, é voltado para alunos dos ensino básico e superior. Trata-se de uma formação sócio emocional com oportunidade de exercício de cidadania e de iniciação científica, com aplicação dos vários conhecimentos obtidos em sala de aula, sob a orientação dos professores. Proporciona aos alunos do ensino superior a compreensão das características da atenção básica em saúde (Aprender na Comunidade).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

A partir da interação com estudantes de várias profissões é possível promover a saúde global das comunidades selecionadas. Para os alunos do ensino básico, o Projeto Jovem Doutor representa uma chance de inclusão digital e de aprendizado vivencial sobre saúde, por meio de atividades de Extensão Universitária. Também possibilita o desenvolvimento de um papel social na sua própria comunidade, com o conhecimento da infraestrutura de saúde da cidade.

Ainda, o Programa permite aprender mais sobre a dinâmica de uma universidade, na fase da vida que antecede a escolha profissional. Além destes aspectos, o Jovem Doutor é uma ação da universidade para a sociedade (transferência de conhecimento para a sociedade), a qual estabelece um processo de compromisso social em diversas regiões e segmentos profissionais. As temáticas abordadas são selecionadas e desenvolvidas em conjunto com os gestores municipais, segundo as prioridades e estratégias de saúde, municipais ou regionais, criando um elo de responsabilidade e motivação.

O que se propõe, portanto, através desta indicação, é possibilitar a análise, no âmbito deste Ministério, da possibilidade de implementação do Programa Jovem Doutor de maneira mais ampla. Como é de conhecimento comum, segundo a Súmula de recomendação nº 1/2016 da Comissão de Educação, projetos que versem sobre qualquer assunto curricular, em qualquer nível ou modalidade de ensino devem ser rejeitados na apreciação da comissão. Ou seja, o atual entendimento desta Casa Legislativa, é o de que a iniciativa de Projetos neste sentido realmente tem que vir do Ministério da Educação.

Diante disso, resta clara a impossibilidade de atuação direta do Poder Legislativo, dentro das limitações inerentes à função legisladora. Reforçamos a impertinência de estabelecer diretrizes curriculares ou, ainda, programas extra curriculares dentro do Parlamento. Entendemos que o Poder





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Executivo, através deste respeitado Ministério, é quem detém a prerrogativa para implementar programas e estratégias relacionadas ao ensino, pois deste decorre a função eminentemente executiva, ou seja, de gestão e análise da pertinência e procedência de programas e políticas públicas, como este que estamos a propor.

Considerando a relevância do programa e a perspectiva de um grande avanço com sua adoção no âmbito federal e certos do comprometimento do Ministro da Educação com essa pauta, encaminhamos a presente indicação para sua análise.

Sala das Sessões, em de novembro de 2021.

**Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**

Apresentação: 19/11/2021 12:25 - Mesa

INC n.1265/2021



* C D 2 1 5 6 5 8 3 4 0 1 0 0 *

